DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 24 de maio de 2024 | Ano IV | Edição nº 325 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório de Gestão Fiscal 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB

EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO: – **GEDSON FERNANDO LOPES BONIN – DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA**			
TELEFONE PARA CONTATO: (17) 996325703		E-MAIL : cultura@santaclaradoeste.sp.gov.br	
Processos de participação social: A reunião foi realizada no auditório da Secretaria de Cultura, localizado na Rua vereador José Miranda Ruiz s/n cohab Vereador José Amancio da Conceição , dia 18/04/2024 com ampla participação. Horário as 9h. Tivemos a presença de 07 participantes.			
Publicação da consulta pública/audiência pública: O convite foi publicado nas redes sociais, grupos e site da prefeitura: www.santaclaradoeste.sp.gov.br			
ENTE FEDERATIVO: Prefeitura de Santa Clara d`Oeste ESTADO: SP CNPJ: 45.135.944/0001-04	**VINCULADO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**	**CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-017628**	**VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 39.525,81**

METAS E AÇÕES							
METAS	**AÇÕES**	**ATIVIDADE**	**VALOR**	**FORMA DE EXECUÇÃO**	**PRODUTO/ENTREGA**	**QUANTIDADE**	**A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?**
1. Ações Gerais	1.1 Fomento cultural	Publicação de Edital de premiação para o segmento de música.	**R$5.000,00**	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023	Prêmio Cultural Concedido	**4**	**Não**
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do auditório e cine clube de santa Clara D`Oeste. .	**R$9.525,81**	Licitações e contratos Lei nº14.133/2021	Equipamento adquirido, espaço cultural reformado/modernizado.	**1**	**Não**
	A1.3 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais		**R$10.000,00**	Chamamento Público (Decreto nº 11.453/2023	Prêmio Cultural Concedido	**1**	**Não**
						Valor total R$	**R$ 39.525,81**

ATA DA CONSULTA PUBLICA DA APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE SANTA CLARA D´OESTE-SP.

Aos 18 de abril de 2024 foi realizado no auditório da Secretaria de Cultura e Turismo as 9h. consulta pública sobre a destinação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Santa Clara D`Oeste**.** Gedson abriu a reunião e informou a todos os presentes sobre este importante programa de fomento cultural. Em seguida passou a palavra para Fernanda que explicou a odos a importância de estarmos juntos para planejar o uso desses importantes recursos que para nossa cidade de pequeno porte são de grande valor. Para detalhara a parte técnica Gedson convida o profissional Evandro Ferreira, que explicou o o passo a passo de como foi para realizar os procedimentos de aquisição dos recursos para o município. Ele explicou que Santa Clara D`Oeste recebeu R$**39.525,81**nesta primeira etapa do PNAB. Em Santa Clara D`Oeste o plano de ação cadastrado e aprovado no Transferegov foi para ações de fomento e obras de reforma, fomento cultural e subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais. Evandro explicou que os recursos serão destinados por mais 4 anos e que os próximos planos podem ser alterados no momento da solicitação conforme demanda local. Em seguida foi detalhado que a parte de obras e reforma que a proposta é destinar para a manutenção do auditório que também e cine clube localizado no complexo múltiplo uso da cidade. Fernanda explica que são realizadas oficinas culturais, reuniões de conselho, exibição de filmes, treinamentos e demais atividades culturais. O valor destinado para esta etapa é de R$**9.525,81**. Evandro Ferreira explicou que para as ações de fomento o valor total e de R$20.000,00 a proposta é abrir: 4 vagas para o segmento de música, no valor de R$5.000,00 para cada projeto selecionado atendendo a demanda local. Outro item atendido por este plano e subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais. No município temos a Comitiva dos Tropeiros, grupo que realiza todos os anos evento de preservação da cultura raiz tradicional. Para esse item o valor será de R$10.000,00. Evandro explicou que as vagas serão disponibilizadas por meio de edital de premiação que escolherá melhor proposta e Licitações e contratos Lei nº14.133/2021, no que couber. Depois de feita a apresentação e dos esclarecimentos Gedson colocou em votação a forma de como os recursos serão geridos em Santa Clara D`Oeste e foi aprovado por todos os presentes. Apesar da cidade ser um município de pequeno porte somos uma das 140 cidades turísticas do estado e possuímos o maior fluxo de turistas da região devido a existência do Grandes Lagos Resort que atrai centena de milhares de turistas para o município. Oferecer espaços de qualidade seja para a população ou turistas e mostrar organização e planejamento. Não havendo mais nada a tratar, agradecemos a presença dos conselheiros do truísmo, da prefeitura e convidados que estiveram presentes a reunião foi encerrada as 10h15. Eu, Gedson Fernando Lopes Bonin diretor municipal de cultura, secretariei a presente ata da reunião, que após lida foi aprovada e assinada por todos (lista em anexo).

Santa Clara D`Oeste, 18 de abril de 2024

LISTA DE PRESENÇA DA CONSULTA PUBLICA DA APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE SANTA CLARA D´OESTE-SP

NOME	CPF
Gedson Fernando Lopes Bonin	302.827.928-21
Mariana da Silva Lisboa	40 179.145-0
Fernanda Cristina Dantas	342.352.868-03
Ana Paula Escatolin	358.561.288-18
Marcos Ornias Lopes	387 173 048-30
Fatima Lopes Bonin	252 786 998 09
Evandro Junior Ferreira da Silva	223.349 748 11

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	79.600,28	79.044,52	89.279,24	100.366,21	86.052,39	73.257,05	78.548,86	100.686,86	81.046,20	76.970,84	80.897,76	80.897,76	1.006.647,97	0,00
Pessoal Ativo	79.600,28	79.044,52	89.279,24	100.366,21	86.052,39	73.257,05	78.548,86	100.686,86	81.046,20	76.970,84	80.897,76	80.897,76	1.006.647,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.196,17	65.640,41	75.875,13	63.829,14	72.561,15	60.543,09	65.190,29	80.658,17	67.687,63	63.612,27	66.857,66	66.857,66	815.508,77	0,00
Obrigações Patronais	13.404,11	13.404,11	13.404,11	36.537,07	13.491,24	12.713,96	13.358,57	20.028,69	13.358,57	13.358,57	14.040,10	14.040,10	191.139,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	79.600,28	79.044,52	89.279,24	100.366,21	86.052,39	73.257,05	78.548,86	100.686,86	81.046,20	76.970,84	80.897,76	80.897,76	1.006.647,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.904.923,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.904.923,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.006.647,97	2,97
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.034.295,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.932.580,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.830.865,87	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JERFERSON MUNHOZ	OTAIR RODRIGUES VOGÁS	LUZINETE DAL'RI KURODA
PRESIDENTE	CONTADOR-CRC-1SP170920/O-4	CONTROLE INTERNO

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024